



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

PORTARIA Nº. 382, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, CONFORME LEI Nº 2.624, DE 2 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E AJUSTES DA LEGISLAÇÃO QUE TRATA SOBRE OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ARTIGO 39, QUE RELACIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com Lei Municipal nº 2.624, de 2 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 39, 40 e 42 da Lei Municipal nº 2.624, de 2 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, aos servidores abaixo relacionados, progressão funcional, conforme quadro abaixo e por unidade de locação:

EEB Francisco Hoepers

Matrícula	Letras atuais	Nome	Letra progressão
826	5/E	Celia Rubia Topanoti	5/G
370	5/E	Jerson Da Silva Mota	5/G

EEB Waldemar Casagrande

Matrícula	Letras atuais	Nome	Letra progressão
822	5/E	Nerlise Clara Tomazi	5/G

EEB Prof. Jakob Arns

Matrícula	Letras atuais	Nome	Letra progressão
191	5/E	Rosemeri De Lucca Minatto	5/G

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Matrícula	Letras atuais	Nome	Letra progressão
576	5/E	Jeancarlos Bonetti Medeiros	5/G

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2022.



MUNICÍPIO DE FORQUILHINA

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 16 de agosto de 2022.